



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

PROCESSO Nº 12600.127999/2019-71

CONTRATO Nº 10/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, SOB DEMANDA, DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO DISTRITO FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 920030546, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 420.003.118-72, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.252.432/0001-64**, sediada na C-10 LOTE 17 SALA 201, Taguatinga Centro – Brasília-DF, CEP: 72.010-100, em Brasília-DF, neste ato representada pela Senhora **CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.321.910, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 999.999.999-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.127999/2019-71, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/03/2022 a 31/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total estimado da contratação será de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abertura da Cadeado	40	15,00	600,00
2	Abertura de Cofre Digital com Senha Mestre	05	70,00	350,00
3	Abertura de Fechadura de Gaveteiro	350	20,00	7.000,00
4	Abertura de Fechadura de Porta de Armário	250	20,00	5.000,00
5	Abertura de Fechadura Simples de Porta	650	20,00	13.000,00
6	Abertura de Fechadura Tetra	50	20,00	1.000,00
7	Abertura de Porta de Veiculo Automotor	06	30,00	180,00
8	Abertura forçada de cofre: chave e segredo mecânico ou digital/eletrônico	15	90,00	1.350,00
9	Conserto de Cofre Digital com Senha Mestra, com fornecimento de peça se for necessário	2	90,00	180,00
10	Conserto de Fechadura de Cofre Mecânico, com fornecimento de peça se for necessário	5	120,00	600,00
11	Conserto de Fechadura de Gaveteiro com Fornecimento de peça se for necessário.	300	24,00	7.200,00
12	Conserto de Fechadura de Porta de Armários, com fornecimento de peça se for necessário.	300	24,00	7.200,00
13	Conserto de Fechadura de Porta de Veículo Automotor, com fornecimento de peça se for necessário	10	25,00	250,00
14	Conserto de Fechadura de Porta, com Fornecimento de peça se for necessário	500	25,00	12.500,00
15	Conserto de Fechadura Tetra, com fornecimento de peça se for necessário	50	20,00	1.000,00
16	Cópia de Chave Codificada de Veículo Automotor	10	70,00	700,00
17	Cópia de Chave de Cofre Mecânico	8	40,00	320,00
18	Cópia de Chave do tipo Tetra	350	20,00	7.000,00
19	Cópia de Chave Simples	1500	9,00	13.500,00
20	Extração de Chave Quebrada	150	20,00	3.000,00
21	Fornecimento com instalação de Fechadura de Armário	200	39,00	7.800,00
22	Fornecimento com instalação de Fechadura de Gaveteiro	100	39,00	3.900,00

23	Fornecimento com instalação de Fechadura Tetra	120	90,00	10.800,00
24	Fornecimento com instalação de Sistema Completo de Tranca Eletrônica para porta com controle remoto	20	800,00	16.000,00
25	Fornecimento de Cadeado de Latão, haste de aço temperado 40,0 mm	25	24,00	600,00
26	Fornecimento de Cadeado de Latão, haste de aço temperado, largura 50,0 mm	15	33,00	495,00
27	Fornecimento com instalação (codificação) de controle remoto para Sistema de Tranca Eletrônica de porta	30	50,00	1.500,00
28	Fornecimento e instalação de fechadura comum para portas, maçaneta tipo bola ou alavanca, conforme modelos existentes	380	170,00	64.600,00
29	Modelagem de Chave de Cofre Mecânico	10	50,00	500,00
30	Modelagem de Chave de Gaveteiro	250	28,00	7.000,00
31	Modelagem de Chave de Simples de Cadeado	25	21,00	525,00
32	Modelagem de Chave de Veículo Automotor	5	40,00	200,00
33	Modelagem de Chave Simples de Porta de Armário	450	28,00	12.600,00
34	Modelagem de Chave Simples em Porta	900	28,00	25.200,00
35	Modelagem de Chave Tetra em Porta	180	30,00	5.400,00
36	Troca de segredo de fechadura de armários	15	20,00	300,00
37	Troca de segredo de Fechadura de Cofre Mecânico	25	50,00	1.250,00
38	Troca de segredo de Fechadura de Gaveteiro	60	20,00	1.200,00
39	Troca de segredo de Fechadura de Porta	200	25,00	5.000,00
40	Troca de segredo de Fechadura Tetra	90	25,00	2.250,00
41	Troca de segredo de senha de cofre digital	25	60,00	1.500,00
42	Fornecimento e instalação de ferrolhos p/ móveis	60	20,00	1.200,00
43	Cópia de chave codificada pantográfica	5	130,00	650,00
44	Conserto de acionador de fechadura elétrica	7	120,00	840,00
45	Conserto de fecho magnético de fechadura elétrica	8	120,00	960,00
46	Fornecimento e instalação de bateria de controle remoto de fechaduras elétricas	20	40,00	800,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)				255.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000149	04.122.0032.2000.0001	171845	0100	339039-16	170607	S6440DAL

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 24/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23466102** e o código CRC **C79AFB1F**.